



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE TIC
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Solução de TIC a ser contratada:	
Renovação da Ferramenta de Modelagem de Dados - Power Designer com suporte e licenças de uso para áreas técnicas de desenvolvimento de sistemas da TI.	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Unidade/Setor:	SEAI - Seção de Arquitetura da Informação
Responsável:	Jonas Pereira da Silva Junior
MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
<p>Atualmente a licença da ferramenta de modelagem de dados encontra-se expirada, o que impossibilita a atualização de novas versões e o suporte em casos de eventuais problemas. Mesmo com as restrições de uso, tem sido dada a continuidade nas modelagens de dados e criação das bases de dados. Com o crescente volume de sistemas, a validação dos modelos por parte da Seai tem necessitado cada vez mais de maior celeridade para não impactar as entregas das áreas técnicas que demandam seus modelos para serem avaliados conforme padrões e melhores práticas. Para a realização de atendimentos eficientes, foram realizadas automações e customizações que precisarão de suporte e novas atualizações para não inviabilizar as validações dos modelos ou a criação de novas estruturas de dados e/ou a manutenção das estruturas de dados existentes.</p> <p>A crescente necessidade de obtenção de informações precisas, confiáveis e tempestivas para a tomada de decisão; a automação contínua dos processos de trabalho objetivando sua celeridade nas entregas, segurança, economicidade e transparência, requerem aplicações que tenham por base, banco de dados relacionais sustentados em conceitos básicos de modelagem de dados. Portanto, seja simples ou mais complexos, a correta modelagem é necessária para tornar a aplicação mais robusta e eficiente. A ferramenta de modelagem de dados permite demonstrar como serão construídas as estruturas de dados que darão suporte aos processos de negócios com os dados organizados e os relacionamentos estabelecidos de forma a assegurar a Disponibilidade, Integridade, Confiabilidade e Autenticidade dos dados.</p>	
RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS	

A renovação da licença da atual ferramenta de modelagem de dados que está em uso - Power Designer - é para garantir a continuidade das atividades e viabilizar outras necessárias à melhoria contínua dos atendimentos:

- Manter o apoio nas atividades de modelagem de dados às áreas técnicas da TI;
- Promover a gestão de dados dos sistemas automatizados de controle da TI;
- Promover a avaliação dos modelos de dados de forma mais customizada possível para a celeridade no atendimento;
- Aplicar a automatização dos relatórios de validação com todos os itens avaliados para verificação e ajustes;
- Promover o mapeamento dos índices de maturidade de cada modelo de dados com base no histórico de validação;
- Manter as extensões de automação que já foram desenvolvidas na ferramenta sem perdas ou prejuízos;
- Suporte quanto à manutenção técnica e atualizações da ferramenta, além de eventuais problemas nas estruturas dos modelos de dados;
- Realizar engenharia reversa de serviços (SOAP e REST) internos, desenvolvidos pelo TSE; e externos, desenvolvidos por outros órgãos que integram dados com o TSE;
- Garantir a segurança e o correto controle de acesso aos dados;
- Gerir perfis de acesso e número de licenças de uso; e
- Fazer a rastreabilidade e análise de impacto de alterações nos modelos.

PROJETOS RELACIONADOS

Existe algum projeto em andamento relacionado a esta contratação?

Sim - Qual?

Não (Não está vinculado a um projeto específico mas, via de regra, os novos projetos e a sustentação de sistemas utilizam a ferramenta para modelagem de dados)

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do planejamento estratégico institucional do Tribunal?

Sim - Qual?

O TSE no cumprimento da visão, missão e valores institucionais, prima pelo aperfeiçoamento dos seus processos internos visando aprimorar a gestão da informação e conhecimento, bem como dos processos organizacionais:

- OE4 – Aprimorar os mecanismos de transparência
- prestar informações coerentes, precisas e acessíveis a todos os interessados.
- OE5 – Aprimorar a gestão da informação e do conhecimento
- garantir a qualidade dos dados para a organização e transmissão do conhecimento produzido internamente, além da divulgação.

Não

FONTE DE RECURSOS

Conforme planejamento das contratações para 2021. Com destaque na possível variação do valor previsto, devido a licença expirada desde 2016 e cenário da pandemia em que houve um aumento da procura de ferramentas tecnológicas e uma consequente alta do dólar.

VINCULAÇÃO AO PDTI

A contratação atende a alguma ação do Plano Diretor de TI?

Sim - Qual?

Planejamento Estratégico de TI

IN03.01 – Implementar iniciativas de modernização dos serviços e soluções de TI que suportam o processo eleitoral.

IN04.01 Implementar iniciativas relacionadas aos sistemas administrativos e judiciais priorizados pela CDTI

IN06.03 Aprimorar os mecanismos de relacionamento entre a STI e as áreas de negócio do Tribunal.

Plano Diretor de TI

- Atualização da Ferramenta de Modelagem de Dados

- Apoio e consultoria à modelagem de dados.

Não

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (se for o caso)	
Integrante:	Unidade/Setor:
ENCAMINHAMENTO	

JONAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
CHEFE DE SEÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **11/06/2021, às 17:05**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1676843&crc=5BA8F9A3, informando, caso não preenchido, o código verificador **1676843** e o código CRC **5BA8F9A3**.

Criado por [adriana.silva](#), versão 4 por [grace.porto](#) em 11/06/2021 14:00:45.

2021.00.000004961-1

Documento nº 1676843 v4



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

I - Necessidade a ser atendida pela contratação:	
Disponer de uma ferramenta de modelagem de dados para dar manutenção às bases de dados existentes e desenvolvimento das novas bases de dados.	
II - Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:	
<p>Os sistemas de informação da Justiça Eleitoral são desenvolvidos ou monitorados pela Tecnologia da Informação. Manter um ambiente com uma estrutura de dados é imprescindível ao correto e esperado funcionamento dos sistemas que atenderão às necessidades das áreas negociais. Sem uma ferramenta de modelagem de dados é inviável a construção e manutenção de estruturas de dados adequadas que garantam a segurança para o armazenamento e recuperação dos dados. Ocorre que na atualização em andamento das versões dos bancos de dados (Procedimento necessário para manutenção do suporte por parte do fabricante de banco de dados) utilizados pelo Tribunal, foram incluídas novas funcionalidades/características que não são suportadas pela versão atual do <i>PowerDesigner</i> que o Tribunal tem direito, o que pode impossibilitar a utilização de novos recursos e até inviabilizar o acesso ao repositório do <i>PowerDesigner</i> a partir das novas versões dos bancos de dados.</p> <p>As atividades das seguintes áreas ficariam afetadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Das áreas técnicas da Secretaria de Tecnologia da Informação que são responsáveis pelo desenvolvimento de sistemas de informação ou automação que dependem da modelagem de dados que garantirá a funcionalidade das bases de dados; • Das áreas negociais que fazem uso dos sistemas de informação ou automação para o desempenho de suas atribuições. 	
III - A contratação consta do Plano Anual de Contratações do TSE? <input checked="" type="checkbox"/> SIM. Qual Plano <input type="checkbox"/> NÃO. Justificar:	
IV - Aquisição anterior no TSE, caso aplicável:	
02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – Nacional – 20GP;	
Valor previsto no plano - 300.000,00	
Contrato ou Nota de Empenho:	Pregão Eletrônico 54/2012
Processo SEI nº:	SADP 303/12
Fornecedor:	Locus Comercialização de Soluções Ltda
Análise do Processo Licitatório e da Execução Contratual:	Homologação de licitação - pregão frustrado. Segundo Relatório CPL 70/2012, o valor apresentado pelo Fornecedor não apresentava coerência com o valor apresentado no Edital. Como houve uma mudança na forma de comercialização do produto com a junção da Sybase e SAP e o cenário ainda era incerto em relação às mudanças e os novos tipos de licenças, optou-se por aguardar e avaliar o andamento em outros órgãos. Principalmente porque a versão que estava em uso no TSE à época atendia as demandas.
V - Pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade:	
	Soluções Identificadas
	Análise da Solução
1ª	Descrição das características principais da solução:

Soluções Identificadas	Análise da Solução
<i>PowerDesigner</i> <i>Enterprise Architect</i>	<p>As características da ferramenta Power Designer atendem as necessidades atuais do TSE com possibilidades futuras para o desenvolvimento de sistemas, além do suporte em questões de melhorias e otimizações que estão pendentes de continuidade, aguardando as novas versões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Criar e editar metas, estratégia, roteiro e modelos de topologia• Criar e editar capacidade de negócios, processos e modelos de processos de negócios e modelos de notação• Criar e editar modelos de arquitetura de dados conceituais, lógicos e físicos• Criar e editar modelos de arquitetura de movimentação de dados (extrair, transformar e carregar, replicação e serviços)• Criar e editar modelos XML• Criar e editar modelos de solução, aplicativo e arquitetura de serviço• Criar novos e / ou atualizar esquemas de banco de dados do cliente a partir de um modelo de dados físico• Documentar esquemas de banco de dados de clientes existentes por meio de DDL, ODBC e / ou JDBC• Suporte de banco de dados heterogêneo para mais de 50 plataformas de banco de dados (detalhes: Nota SAP 2390663)• Criar e editar requisitos• Gerenciar modelos em um repositório corporativo para oferecer suporte a um ambiente de equipe• Produzir relatórios e / ou compartilhar modelos com a empresa• Administrar a qualidade, fornecer colaboração e gerenciar a aprovação do fluxo de trabalho dos modelos• Derivar análises de impacto dentro e entre modelos do mesmo tipo ou de tipos diferentes <p>Vantagens e Desvantagens:</p>

Soluções Identificadas	Análise da Solução
	<p>Vantagens:</p> <p>a) A ferramenta Power Designer está em uso no TSE desde sua aquisição em 2001 em que foi implementada melhorias na automação dos processos de modelagem e validação de modelos de dados;</p> <p>b) Expertise adquirido pelas equipes ao longo do tempo de uso da ferramenta;</p> <p>c) Ferramenta estável em relação às melhorias implementadas;</p> <p>d) A aplicação da LGPD e o uso de dados corporativos, precisa ter como premissa ferramental que possa garantir ou rastrear quesitos de qualidade de dados e de seus metadados de forma a garantir a disponibilidade, a integridade, a consistência e a atomicidade dos ativos mais importantes das instituições - o Dado; e</p> <p>e) Manutenção do histórico de versões dos modelos de dados já implementados no Tribunal.</p> <p>Desvantagens: Não se aplica por estar aderente às necessidades do TSE.</p>
	<p>Outros Órgãos Públicos e/ou Entidades que tenham adotado solução similar:</p>
	<p>Exemplo dois órgãos que possuem a Ferramenta Power Designer com registro no Comprasnet:</p> <p>STF (1763736) com contratação por 12 meses de suporte para 6 licenças flutuantes por R\$ 36.024,00.</p> <p>Câmara dos Deputados (1763737) como aquisição e suporte técnico de 8 licenças flutuantes por R\$ 318.000,00.</p>
	<p>Custos estimados da solução para o TSE:</p>
	<p>Valores estimados conforme documentos com as propostas preliminares encaminhados por duas empresas para licenças e suporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Empresa Horus: R\$ 603.900,00 (Seiscentos e três mil e novecentos reais). • Empresa Megawork: R\$ 666.720,24 (Seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte Reais e vinte e quatro centavos). • Empresa GFX Consultoria: R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais) • Empresa NTT Data: R\$ 681.812,17 (Quatrocentos e quatorze mil reais)
	<p>Outras informações relevantes:</p>
	<p>A ferramenta se encontra em uso no TSE desde 2001 onde teve customizações para melhoria de aplicação dos padrões e análise automatizada dos modelos de dados para garantia da qualidade da estrutura de modelagem.</p>

	Soluções Identificadas	Análise da Solução
2ª	Outras ferramentas	<p data-bbox="571 192 1434 226">Descrição das características principais da solução:</p> <p data-bbox="571 259 1434 398">Foram levantadas algumas ferramentas como Erwin, Toad Word e Visual Paradigm que rodam no Windows desktop, além das que rodam por browser ou navegador: Dbdiagram.io, SqlDBM, Dbdesigner.net, Vertabelo.</p> <p data-bbox="571 432 1434 607">Das que rodam no Windows teve uma apresentação com a mais conhecida no mercado, a Erwin para conhecer as funcionalidades e saber se seria possível agregar as customizações da atual ferramenta. A ferramenta além de apresentar poucos recursos para melhoria dos fluxos das atividades, não agregaria as atuais melhorias.</p> <p data-bbox="571 640 1434 779">As demais, com acesso via web, trazem a preocupação da segurança em relação aos modelos disponibilizados para o acesso Web. O ideal é ter a garantia da confidencialidade dos modelos e metadados para que nem o próprio provedor consiga acessá-los.</p> <p data-bbox="571 813 1434 846">Vantagens e Desvantagens:</p>

Soluções Identificadas	Análise da Solução
	<p>Vantagens: Não se aplica por inviabilidade técnica.</p> <p>Desvantagens:</p> <p>a) Sem reaproveitamento das customizações para automação na construção, avaliação e implantação de modelos implementados na atual ferramenta. Essa automação vem sendo desenvolvida e evoluída desde 2008 (13 anos) e gera um ganho de produtividade muito grande das equipes de desenvolvimento na construção/avaliação e implantação dos modelos de dados, por exemplo, uma avaliação dos critérios objetivos de modelo de dados de 5 tabelas e 20 atributos, com a automação demoraria entre 5 e 10 segundos, gerando um relatório apontando as inconsistências (quando houverem), já a avaliação manual, além de ter o risco de erro humano, demoraria, numa análise preliminar, de 25 a 30 minutos, sem considerar o tempo para construção do relatório de inconsistências. A aquisição de outra ferramenta acarretará em voltar à estaca zero em todo o trabalho desenvolvido durante anos pela equipe técnica do TSE, sem a garantia de que todas as funcionalidades implementadas durante esse período poderão ser realizadas;</p> <p>b) Falta de capacitação das equipes de desenvolvimento na utilização da ferramenta, o que geraria um custo adicional para aquisição de treinamento;</p> <p>c) Inviabilidade de aproveitamento/importação do histórico das versões dos modelos de dados já constantes no repositório da ferramenta atual. Sem esse histórico, torna-se inviável a comparação de diferenças/similaridades entre versões de modelos de dados e a reversão, se necessário, para uma versão anterior do modelo de dados; e</p> <p>d) O custo das horas de trabalho para reconstrução das rotinas de automação seria muito superior ao custo da ferramenta atual, além de termos um esforço manual durante todo um período enquanto as customizações não estiverem prontas, o que levaria muito tempo, sem considerar a possibilidade de não implementar todas as funcionalidades que está disponível hoje por limitações da ferramenta.</p>
	<p>Outros Órgãos Públicos e/ou Entidades que tenham adotado solução similar:</p>
	<p>Não se aplica por inviabilidade técnica no TSE</p>
	<p>Custos estimados da solução para o TSE:</p>
	<p>Não se aplica por inviabilidade técnica no TSE</p>
	<p>Outras informações relevantes:</p>

Soluções Identificadas	Análise da Solução
	Não se aplica por inviabilidade técnica no TSE

VI - Detalhamento da solução que, por entendimento do(s) signatário(s) deste documento, melhor atenderá à necessidade objeto deste Estudo:

O software SAP® *PowerDesigner* para ambientes corporativos é uma ferramenta de arquitetura e planejamento com representação visual negocial e de TI. A ferramenta dá suporte nas atividades de desenvolvimento para analistas e arquitetos de negócios, analistas e arquitetos de dados, analistas e arquitetos de sistemas, analistas e arquitetos de aplicativos e arquitetos corporativos em processos, dados, sistemas e modelos permitindo o planejamento e compartilhamento entre equipes.

A ferramenta suporta todos os aspectos da arquitetura e estrutura colaborativa; permite as ligações entre processos de negócios, informações, aplicativos e tecnologia; e promove a agilidade no desenvolvimento permitindo a todas as partes interessadas responderem mais facilmente às mudanças, visualizando os impactos e perspectivas.

A avaliação e comparação baseada na versão do TSE é que a nova versão trabalha com sessões simultâneas que são o número agregado de sessões que acessam o Software licenciado a qualquer momento. Uma sessão se refere ao tempo entre o *logon* e o *logoff* ou o tempo limite em que um usuário, aplicativo ou plataforma exclusivo acessa o Software licenciado direta ou indiretamente por meio de um aplicativo personalizado. O número de sessões de acesso a cada implantação deve ser limitado pelos mecanismos de chave de licença correspondentes. O número de sessões habilitadas não pode exceder o número de licenciados para sessões simultâneas.

Além das características intrínsecas da ferramenta, com os projetos de melhoria contínua no atendimento às demandas de automação de sistemas de informação, além da responsabilidade com a qualidade dos dados e serviços é necessário garantir a celeridade no atendimento. Foram criadas regras e customizações na ferramenta case - *Power Designer* para favorecer a aplicabilidade dos padrões e validações de forma automatizada. Tanto o tempo de atendimento quanto a validação dos metadados teve um ganho significativo para as equipes. Sua continuidade permitirá manter as melhorias implementadas desde 2001 e a performance pela expertise adquirida.

Licenciamento de 20 licenças flutuantes, suporte técnico e manutenção de novas versões do *Power Designer Enterprise*:

Suporte Técnico:

Compreende os serviços ou atividades com a finalidade de resolver ou orientar a CONTRATANTE em situações fora da rotina, que exijam profundo conhecimento técnico ou comprovada experiência na utilização da ferramenta.

Poderá ser fornecido via telefone, e-mail ou correspondência, utilizando-se o meio mais rápido com formalização do chamado;

Prestar todas as informações técnicas necessárias ao funcionamento e a operação do software.

VII - Quantidades a serem contratadas e justificativas fundamentadas:

As atuais licenças estão distribuídas para atender as seguintes áreas da TI - Coordenadorias e Seções:

SECAD 1

SECINP 1

SECON 2

SEINT 1

SETOT 1

SEVIN 0

Sub-total CSELE 6

SEDESC I 2

SEDESC II 5

SEDESC III 1

SEDESC IV 2

SEDESC V 1

SEDESC VI 1

Sub-total CSCOR 12

SEAI 13 - área de arquitetura responsável pela administração da ferramenta e validação dos modelos de dados

SEAND -

SEGBIO 1

SEGTI 0

SEPROJ 2

SINAPS 1

Sub-total COGIS 17

SEGELE 0

SEGITEC 0

SEUE 1

SIPT 1

Sub-total COTEL 2

SEAU 0

SEBD 2

SEMOP 0

SEPD 0

SESAP 1

SESOP 0

Sub-total COINF 3

TOTAL LICENÇAS - STI - 40

Para justificar a quantidade de licenças solicitadas, no **anexo Atividades do Power Designer (1766091)**, está listado por área, os modelos e suas respectivas quantidades de check-in (indicativo de acesso aos modelos com uso da ferramenta Power Designer) que pelo controle de versionamento sabe-se a quantidade das atualizações que foram feitas no modelo. A cada nova atualização, o sistema gera um sequencial de versão. Quanto maior o número da versão, maior o número de atualizações. Modelos com menos atualizações tem número de versionamento menores. A estatística foi feita com base nos últimos 5 anos e por áreas.

Algumas particularidades ligadas às atribuições das áreas, não indicam necessariamente que farão atualizações nos modelos, mas usarão a ferramenta para gerar scripts que executarão no banco, como é o caso da SEBD onde as bases de dados são todas criadas pela seção a partir dos modelos e/ou scripts que a ferramenta gera das bases de dados de todas as áreas.

À exceção da Cotel que tem 2 licenças, porém não aparece no relatório é porque assumiu sistemas da Sedesc VI. A mudança ainda não foi formalizada devida a reestruturação da TI que está em andamento. A orientação é que todos os reajustes de sistemas e respectivas unidades sejam feitos após a consolidação da nova estrutura.

O total de demandas ou licenças atuais são 21 Standalones e 9 Flutuantes. Atualmente a SAP está trabalhando somente com licenças flutuantes que poderiam ser adequadas conforme o cálculo proposto pelas empresas fornecedoras a fim de continuar atendendo 40 usuários estimados:

1. Utilizar uma relação de 2 para 1. Para cada licença FLUTUANTE substituir 2 licenças Stand Alone;
2. Esta premissa vale caso não haja “utilização intensa” pelos 21 usuários stand alone;
3. As 21 Stand Alone 21/2 (10,5) seriam substituídas por 11 licenças flutuantes (com arredondamento);

O novo cenário ficaria com $11 + 9 = 20$ licenças flutuantes para atendimento de 40 usuários. Além do acesso via web dos modelos com um usuário específico para consulta.

Observações:

- 1) A SAP não fornece mais o tipo licença stand alone;

2) 2 licenças stand alone equivalem a 1 licença flutuante.

VIII - Valor estimado da contratação:

Os valores apresentados nas propostas comerciais preliminares foram:

SEI ([1708848](#)) Horus

Item: 1

Descrição do objeto: Licenciamento do SAP PowerDesigner Enterprise Architect

Tipo da licença: Concurrentsessions

Qtd: 20

Valor com Impostos (R\$): 23.552,10

Valor Total com Impostos (R\$): 471.042,00

Item: 2

Descrição do objeto: Serviço de suporte e atualização das licenças do PowerDesigner

Tipo da licença: Enterprise Architect pelo período 12 meses

Qtd: 20

Valor com Impostos (R\$): 6.642,90

Valor Total com Impostos (R\$): 132.858,00

Valor total: R\$ 603.900,00 (Seiscentos e três mil e novecentos reais).

SEI ([1708847](#)) Megawork

Item: 1

Descrição do objeto: Licenças do SAP Power Designer Enterprise Architect (7017652)

Qtd: 20

Valor com Impostos (R\$): 27.324,6

Valor Total com Impostos (R\$): 546.492,00

Item: 2

Descrição do objeto: Enterprise Support SAP

Tipo da licença: Enterprise Architect pelo período 12 meses

Qtd: 20

Valor com Impostos (R\$): 120.228,24

Valor Total com Impostos (R\$): 120.228,24

Valor Total: R\$ 666.720,24 (Seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte Reais e vinte e quatro centavos).

SEI ([1763734](#)) GFX

Item: 1

Descrição do objeto: Licenças do SAP Power Designer

Qtd: 20

Valor Total com Impostos (R\$): 414.000,00

Item: 2

Descrição do objeto: Enterprise Support SAP

Tipo da licença: Enterprise Architect pelo período 12 meses

Qtd: 20
 Valor Total com Impostos (R\$): 91.080,00

Valor Total: R\$ 505.080,00 (Quinhentos e cinco mil e oitenta reais).

SEI ([1764739](#)) NTT Data

Item: 1
 Descrição do objeto: Licenças do SAP Power Designer
 Qtd: 20
 Valor com Impostos (R\$): 34.090,60
 Valor Total com Impostos (R\$): 681.812,17

Item: 2
 Descrição do objeto: Enterprise Support SAP
 Tipo da licença: Enterprise Architect pelo período 12 meses
 Qtd: 20
 Valor com Impostos (R\$): 12.499,88
 Valor Total com Impostos (R\$): 149.998,67

Valor Total: R\$ 831.810,34 (Oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

IX - A solução é divisível? **SIM.** **NÃO.** **Justificar:**

A divisão dos itens não é inviável tecnicamente, pois existem vários parceiros do mesmo fabricante que podem tanto fornecer as licenças quanto o suporte do produto. Além disso, pode ter um melhor aproveitamento do mercado, consequentemente, ampliando a competitividade.

X - Resultado(s) esperado(s) com a contratação:

A manutenção e suporte técnico com o direito às atualizações corretivas e evolutivas de versões do produto *PowerDesigner*.

XI - Critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis a solução escolhida:

Para os critérios de sustentabilidade considerou-se o disposto na Informação SEGESA/COGESO/SMG nº 18/2021 (1593765).

1) As licenças, os manuais e os materiais utilizados pela equipe técnica deverão ser fornecidos em meio digital para download, vedado o fornecimento de mídias físicas, cumprindo com requisitos de sustentabilidade em acordo com a política dos 7 Rs (repensar, recusar, reduzir, reparar, reutilizar, reciclar e reintegrar)

2) Nessa mesma linha, em respeito às práticas de recusar o uso desnecessário de recursos materiais, repensar o estilo de consumo e reduzir o descarte de resíduos sólidos, diminuindo o impacto no meio ambiente, cabe a recomendação de adotar a mesma prática, caso inerente à contratação, para que a contratada execute instalação de software, entregas de eventuais relatórios, laudos, documentos e afins de forma on-line, sem uso de dispositivos físicos, a fim de mitigar a eventual necessidade de descarte de resíduos sólidos no futuro.

3) Considerando que a contratação prevê também a prestação de serviço de suporte para mão de obra especializada da contratada, cabe complementação quanto às práticas adotadas pelas empresas que efetuarão contratações junto ao poder público, critério relativo à valorização do capital humano, à segurança e à responsabilidade social em suas organizações. Considerando que a contratação prevê também a prestação de serviço de suporte para mão de obra especializada da contratada, cabe complementação quanto às práticas adotadas pelas empresas que efetuarão contratações junto ao poder público, critério relativo à valorização do capital humano, à segurança e à responsabilidade social em suas organizações.

4) Em relação às condições de trabalho, a empresa contratada deve dar atendimento às normas regulamentadoras expedidas pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia quanto à Segurança e à Medicina do Trabalho, com a apresentação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), regulamentado pela NR 7, com o objetivo de promoção e preservação da saúde de seus trabalhadores

5) A implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) não deve mais ser exigido como critério de sustentabilidade, de acordo com os itens 8 e 9 do Despacho SEGESA 1614544.

6) Como condição para participação na licitação, a licitante não deve possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4/2016.

7) A comprovação de atendimento a esse critério pode ser realizada por meio da verificação do nome da empresa em "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pela Secretaria Especial de Trabalho e Previdência do Ministério da Economia, atualizada periodicamente em seu sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/assuntos/fiscalizacao/combate-ao-trabalho-escravo>).

8) Como condição para participação na licitação, a licitante e seus dirigentes devem comprovar não terem sido condenadas por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, obedecendo ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição da República, no art. 149 do Código Penal Brasileiro, no Decreto nº 5.017/2004 (decreto que promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105.

9) Caso a contratada seja empresa com cem ou mais empregados, deverá comprovar, na assinatura do contrato, que atende às disposições da Lei nº 8.213/1991, em especial quanto à reserva de vagas para pessoas com deficiência. Para comprovação do atendimento ao normativo legal, a contratada deve apresentar Certidão de Contratação de Pessoas com Deficiência e Beneficiários Reabilitados da Previdência Social, emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), por meio do sítio eletrônico <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/emitir.seam>.

10) Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal e da justiça comum para a licitante e seus dirigentes.

XII - Restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a implementação da solução eleita:

O valor estimado da contratação está acima do previsto no orçamento. Acreditamos que a cotação do dólar possa ter influenciado nos valores orçados.

XIII - Observações:

As atuais licenças que são as 21 Stand Alones e 9 Flutuantes foram adquiridas pelo TSE. A necessidade de renovação dessas licenças é em função de não se ter mais o suporte e o direito às novas atualizações de versões. Após a licitação de 2012 ter sido frustrada, a equipe técnica fez outras pesquisas e estudos de outras possibilidades chegando à conclusão que não atenderiam às demandas de serviços por inviabilidades técnicas. Com a série de customizações já realizadas na ferramenta e com a crescente necessidade de melhorias, a impossibilidade de atualização de novas versões restringe o acesso a novas funcionalidades e possíveis necessidades para eventual suporte.

**ADRIANA DA SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)**



Documento assinado eletronicamente em **31/08/2021, às 22:24**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1768481&crc=8034D2DB, informando, caso não preenchido, o código verificador **1768481** e o código CRC **8034D2DB**.

Criado por [adriana.silva](#), versão 4 por [adriana.silva](#) em 31/08/2021 18:10:23.

2021.00.000004961-1

Documento nº 1768481 v4



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 20 licenças perpétuas na modalidade *Floating License* do *software* de modelagem de banco de dados *SAP Power Designer Studio Enterprise* (item 1), e serviço de suporte técnico com atualizações posteriores das licenças (item 2), consoante especificações, exigências e prazos deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Termo de Referência foram apresentadas no Estudo Preliminar (SEI nº 1768481), resumidamente:

a) O software SAP® *PowerDesigner* para ambientes corporativos é uma ferramenta de arquitetura e planejamento com representação visual negocial e de TI. A ferramenta dá suporte nas atividades de desenvolvimento para analistas e arquitetos de negócios, analistas e arquitetos de dados, analistas e arquitetos de sistemas, analistas e arquitetos de aplicativos e arquitetos corporativos em processos, dados, sistemas e modelos permitindo o planejamento e compartilhamento entre equipes. A ferramenta Power Designer está em uso no TSE desde sua aquisição em 2001 em que foi implementada melhorias na automação dos processos de modelagem e validação de modelos de dados. Além de ter se mostrado estável em relação às melhorias implementadas, ao longo do tempo, as equipes acumularam expertise no uso da ferramenta.

b) A ferramenta suporta todos os aspectos da arquitetura e estrutura colaborativa; permite as ligações entre processos de negócios, informações, aplicativos e tecnologia; e promove a agilidade no desenvolvimento permitindo a todas as partes interessadas responderem mais facilmente às mudanças, visualizando os impactos e perspectivas. Além da LGPD e o uso de dados corporativos, ter como premissa uma ferramenta que possa garantir a rastreabilidade dos quesitos de qualidade de dados e de metadados para a disponibilidade, a integridade, a consistência e a atomicidade do ativo mais importantes da instituição - o Dado; e

c) A ferramenta permite manter um histórico de versões dos modelos de dados que inclusive existe desde sua implantação no Tribunal.

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SERVIÇOS A SER EXECUTADO

Tabela 1			
Item	Descrição sucinta do produto-serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	Software SAP Power Designer Enterprise Architect Fabricante: SAP Sistema Operacional: Windows 7 e Windows 10 Pro	<i>Floating License</i>	20
2	Suporte técnico SAP Power Designer Enterprise Architect com atualização de versões.	Mês	12

Detalhamento do Item 1 - Licenças de Software:

3.1.1. Aquisição de 20 licenças perpétuas na modalidade *Floating License* do *software* de modelagem de banco de dados *SAP PowerDesigner StudioEnterprise* na última versão disponibilizada pelo fabricante. As características da ferramenta *Power Designer* atendem as necessidades atuais do TSE com possibilidades futuras para o desenvolvimento de sistemas, além do suporte em questões de melhorias e otimizações que estão pendentes de continuidade, aguardando as novas versões da ferramenta que tem como funcionalidades principais:

- a) Criar e editar metas, estratégia, roteiro e modelos de topologia
- b) Criar e editar capacidade de negócios, processos e modelos de processos de negócios e modelos de notação
- c) Criar e editar modelos de arquitetura de dados conceituais, lógicos e físicos
- d) Criar e editar modelos de arquitetura de movimentação de dados (extrair, transformar e carregar, replicação e serviços)
- e) Criar e editar modelos XML
- f) Criar e editar modelos de solução, aplicativo e arquitetura de serviço
- g) Criar novos e / ou atualizar esquemas de banco de dados do cliente a partir de um modelo de dados físico
- h) Documentar esquemas de banco de dados de clientes existentes por meio de DDL, ODBC e / ou JDBC
- i) Suporte de banco de dados heterogêneo para mais de 50 plataformas de banco de dados (detalhes: Nota SAP 2390663)
- j) Criar e editar requisitos
- l) Gerenciar modelos em um repositório corporativo para oferecer suporte a um ambiente de equipe
- m) Produzir relatórios e / ou compartilhar modelos com a empresa
- n) Administrar a qualidade, fornecer colaboração e gerenciar a aprovação do fluxo de trabalho dos modelos
- o) Derivar análises de impacto dentro e entre modelos do mesmo tipo ou de tipos diferentes

3.1.2. A contratada deverá disponibilizar acesso à documentação do fabricante referente aos produtos e componentes integrantes deste Termo de Referência, incluindo:

- a) Manuais do produto de cada um dos módulos: Manual de Modelagem de Requisitos, Manual de Modelagem de Arquitetura, Manual Empresarial, Manual de Modelagem de Processo de Negócio, Manual de Modelagem de Dados, Manual de Modelagem de Movimento de Dados, Manual de Modelagem Orientada a Objetos, Manual de Modelagem XML
- b) Manual de Trabalho com o Repositório
- c) Manual do Metamodelo de Objetos
- d) Guia de Instalação
- e) Guia de Funcionalidades Centrais
- f) Manual de customização e extensão do *PowerDesigner (Customizing and Extending PowerDesigner)*
- g) Manuais de funcionalidades incluídas nas atualizações
- h) Acesso às informações relativas a problemas (*bugs*) documentados pelo fabricante.

Detalhamento do Item 2 - Suporte técnico e atualização tecnológica:

3.1.3. Os serviços aplicar-se-ão às 20 licenças, **objeto do item 1** do presente Termo de Referência.

3.1.4. A atualização tecnológica consiste no fornecimento para o TSE de todas as versões e releases dos produtos (software), de forma a mantê-los permanentemente atualizados, bem como, no fornecimento de manuais e boletins técnicos com informações que assegurem a plena utilização dos produtos licenciados durante a vigência contratual.

3.1.5. Compreende a prestação de serviços de suporte com correções de falhas ou inconsistência, fornecimento de atualização tecnológica para este fim e esclarecimento de dúvidas para o produto descrito no objeto deste Termo de Referência, instalado no complexo computacional do TSE.

3.1.6. O serviço indicado desdobra-se em:

- a) Atendimento de suporte:** atendimento remoto ou presencial realizado pelo fabricante para tratar de eventuais problemas no funcionamento do software em decorrência de falhas de engenharia do produto, problemas de integração com sistemas do TSE ou para dirimir dúvidas sobre o uso do produto. Difere de outros serviços que podem ser prestados por revendedores, ou pelo próprio fabricante, que têm caráter de consultoria ou de atendimento técnico para intervir no ambiente computacional para resolver situações decorrentes de mau uso do software.
- b) Manutenção do software (Correção de erros):** disponibilização, por parte do fabricante, de componente de software (*bug fix*) com vistas a corrigir um comportamento disfuncional do software, derivado de engenharia do produto, e que é aplicado sobre uma determinada versão. A correção de erros deverá ser realizada sem custos adicionais, durante o período em que vigor o suporte técnico.
- c) Atualização de versões:** disponibilização, por parte do fabricante, de uma versão completa do software, ou parcial, mas com funcionalidades adicionais ou evoluções tecnológicas, que compreendam uma nova versão estável do produto. Podem, também, incluir correções de comportamentos disfuncionais que não tenham sido corrigidos por manutenções anteriores do software, por critério do fabricante.
- d) Fornecimento de APIs:** Compatibilidade de APIs - *Application Programming Interface* da versão atual com as APIs de versões anteriores.

3.1.7. A Contratada deverá observar os seguintes critérios:

3.1.7.1. **Severidade:** classificação atribuída pelo TSE a um chamado, no momento de sua abertura que retrata o nível de impacto que o problema tem no ambiente do TSE;

- a) Crítica (P1): O software não está operacional e nenhuma solução operacional é possível ou a solução operacional existe mas não é aceitável por causa de seu impacto no ambiente produtivo do negócio. Desenvolvimento ou produção está parada, ou o problema está tendo um impacto severo em sua capacidade de operar;
- b) Alta (P2): O software está operacional, mas sua funcionalidade está seriamente afetada. Pode haver uma solução operacional, mas a sua implementação é demorada e irá afetar a rotina de trabalho;
- c) Média (P3): O software é utilizável, mas o desenvolvimento ou a produção é afetada. Desenvolvimento / Produção pode continuar por um período razoável de tempo antes que o problema se torne crítico;
- d) Consultiva (P4): O software é utilizável, mas existe uma dúvida a ser esclarecida ou deseja-se enviar uma sugestão de melhoria.

3.1.7.2. **Início do atendimento do chamado:** reconhecimento, por parte da contratada, do problema técnico relatado no chamado aberto pelo TSE, bem como a coleta preliminar de informações para início da análise do problema;

3.1.7.3. Solução operacional do chamado: solução de um problema técnico relatado e um chamado de forma paliativa ou temporária que faz com que o sistema/serviço retorne à disponibilidade;

3.1.7.4. Solução definitiva do chamado: solução de um problema técnico relatado em um chamado que corrige efetivamente um problema, de forma definitiva.

3.1.8. Atendimento remoto ou presencial para correções de falhas ou inconsistência detectadas nos softwares contratados, inclusive nas suas configurações e parametrizações em todos os ambientes, em regime de 24 horas por dia e 7 dias por semana, todos os dias do ano:

- a) Na forma remota, o atendimento poderá se dar por telefone, mensagem eletrônica (e-mail), por meio de sistema de atendimento na Internet ou por videoconferência;
- b) A modalidade de atendimento remota restringe-se a solicitação de informações do ambiente do TSE para melhor caracterização do problema técnico relatado e envio pela contratada de esclarecimentos e instruções de operação que visem atender a demanda do chamado, não incluindo a possibilidade de intervenção remota direta no ambiente computacional do TSE por parte da contratada;
- c) A modalidade de atendimento presencial inclui atividade de levantamento de dados no ambiente computacional do TSE, bem como intervenção direta no ambiente, condicionada a prévio esclarecimento à equipe técnica do TSE e autorização do TSE para realização da intervenção;
- d) No caso do atendimento ser feito por telefone ou e-mail, é necessário que as informações e orientações que a Contratada venha a fornecer sejam registradas em sistema eletrônico para acompanhamento dos chamados, independente de já terem sido fornecidas por telefone ou e-mail.

3.1.9. O suporte técnico será prestado mediante requisição (chamado) do TSE o qual a contratada deverá atender e solucionar nas condições e prazos estabelecidos neste documento.

3.1.10. A contratada deverá obrigatoriamente informar um número identificador de chamado ou protocolo até o dia seguinte ao da abertura do chamado, seja ele aberto por telefone, e-mail ou eletrônico.

3.1.11. Os chamados deverão ser atendidos tendo solução técnica, solução definitiva ou resposta a questionamento fornecidas, de acordo com a severidade do chamado, conforme item (a) a seguir:

a) Prazos de atendimento:

	Prazo para solução operacional	Prazo para solução definitiva	Prazo para a resposta à consulta
Crítica (Severidade P1)	2 dias	5 dias	Não se aplica
Alta (Severidade P2)	7 dias	15 dias	Não se aplica
Média (Severidade P3)	10 dias	20 dias	Não se aplica
Consultiva (Severidade P4)	Não se aplica	Não se aplica	7 dias

- b) É dispensável solução operacional para um chamado, caso a contratada venha a oferecer uma solução definitiva dentro do prazo estabelecido para a solução operacional;
- c) Caso a solução, definitiva ou operacional, apresentada pela contratada não leve ao reestabelecimento da funcionalidade afetada, a solução apresentada não será caracterizada como definitiva ou operacional, respectivamente, não alterando a situação do chamado;
- d) O tempo entre a apresentação da solução definitiva ou operacional pela contratada e a constatação pelo TSE de que a solução apresentada não restabelece a funcionalidade afetada, será computado como tempo do chamado sob responsabilidade do TSE;
- e) Para os chamados de severidade P1, P2 e P3, será considerada a data em que a contratada forneceu a solução, definitiva ou operacional, para fins de cálculo da duração do chamado até a solução definitiva ou operacional, respectivamente;
- f) Para os chamados de prioridade P4, será considerada a data em que a contratada forneceu o esclarecimento relativo ao questionamento feito;
- g) Para chamados em que a solução definitiva só seja possível por meio de aplicação de atualização ou nova versão do software, a contratada deverá comunicar este fato ao TSE, informando a data de liberação da atualização ou da nova versão do software. A contagem de prazo para solução operacional ou definitiva fica suspensa na data em que o comunicado for efetuado;
- h) Aplicam-se os prazos do item (a) e penalidades cabíveis, caso o comunicado venha a ser feito posteriormente ao prazo para solução definitiva ou operacional respectivamente;
- i) A data para liberação da atualização ou nova versão do software a que se refere este item (f) não poderá exceder 6 meses a contar da data de abertura de chamado;
- j) Caso a atualização ou nova versão do software não esteja disponível na data de liberação informada ou não corrija o problema do chamado, a contratada será enquadrada nas sanções previstas no item 3.3.1.

3.1.12. A contratada deverá iniciar o atendimento do chamado do TSE para prestar os serviços de suporte técnico, nos prazos estabelecidos neste documento, a serem contabilizados de forma corrida, a partir da abertura do chamado.

- a) O termo "forma corrida" indica que a contagem de tempo de atendimento e solução do chamado se dará de maneira contínua, sem interrupções, exceto aquelas que sejam provocadas pelo TSE;
- b) Não será utilizada unidade de medida de tempo inferior a dia para fins de contagem de tempo de atendimento, solução operacional, solução definitiva ou tempo sob responsabilidade do TSE.

3.1.13. Não será contabilizado no tempo de solução do chamado (operacional ou definitiva) o tempo em que o chamado estiver sob responsabilidade do TSE, a exemplo, envio de documentação.

3.1.14. As soluções operacionais e definitivas do problema técnico deverão ser concluídas nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, a serem contabilizados de forma corrida a partir da abertura do chamado, descontado o tempo que o chamado ficou sob responsabilidade do TSE.

3.1.15. A contratada deverá disponibilizar central de atendimento, no Brasil e com atendimento na língua portuguesa para acesso ao centro de suporte técnico, para abertura e registro dos chamados técnicos por meio de ligação telefônica e por e-mail, funcionando em regime de 24 horas por dia e 7 dias por semana, todos os dias do ano.

a) A contratada poderá disponibilizar atendimento inicial de forma eletrônica por meio de sistema de atendimento pela Internet.

3.1.16. Disponibilizar nome do responsável (preposto), contatos de telefone e caixa postal eletrônica (endereço de e-mail) ou outro meio hábil para comunicação com o TSE por onde poderão ser abertos os chamados e obtidas as atualizações oficiais do produto.

3.1.17. A contratada deverá informar canal alternativo para abertura do chamado em caso de inoperância da Central de Atendimento em até um dia após a indisponibilidade da Central;

3.1.18. A contratada deverá disponibilizar acesso à documentação do fabricante referente aos produtos e componentes integrantes deste Termo de Referência, incluindo:

a) Manuais do produto de cada um dos módulos: Manual de Modelagem de Requisitos, Manual de Modelagem de Arquitetura, Manual Empresarial, Manual de Modelagem de Processo de Negócio, Manual de Modelagem de Dados, Manual de Modelagem de Movimento de Dados, Manual de Modelagem Orientada a Objetos, Manual de Modelagem XML

b) Manual de Trabalho com o Repositório

c) Manual do Metamodelo de Objetos

d) Guia de Instalação

e) Guia de Funcionalidades Centrais

f) Manual de customização e extensão do *PowerDesigner (Customizing and Extending PowerDesigner)*

g) Manuais de funcionalidades incluídas nas atualizações

h) Acesso às informações relativas a problemas (*bugs*) documentados pelo fabricante.

3.1.19. Faculta-se ao TSE acionar a contratada sempre que houver lançamentos de release, patches ou atualizações de versões de maior impacto do software para auxílio presencial nas instalações, reinstalações, migrações, sem custos adicionais para o TSE.

3.1.20. Faculta-se às partes, sempre que necessário, agendar reuniões para avaliar a execução do contrato, adotar resoluções e obter esclarecimento técnico de pendências durante toda a vigência do contrato, sem custos adicionais para o TSE.

3.1.21. A contratada deve deixar ciente o TSE do impacto que a solução oferecida para um chamado técnico tenha sobre o ambiente computacional do TSE.

3.1.22. A contratada deve disponibilizar, quando necessário, endereço de serviço FTP (Protocolo de Transferência de Arquivos) para envio de dados coletados no ambiente do TSE para fins de atendimento e análise de problema técnico relatado em chamado aberto.

3.1.23. A contratada deverá manter a compatibilidade e adaptabilidade das ferramentas ao ambiente tecnológico do TSE, com os demais produtos do ambiente, como servidores de aplicação, sistemas operacionais SGBD, bem como a compatibilidade com o hardware dos servidores, além da continuidade das ferramentas pela vigência desta contratação.

3.1.24. O TSE prestará os esclarecimentos necessários acerca dos atuais padrões tecnológicos e eventuais alterações destes, para a contratada, orientando nas implementações sempre que solicitada.

3.1.25. A contratada deverá fornecer mensalmente, até o quinto dia útil do mês de referência da prestação dos serviços, relatório detalhado sobre as atividades de suporte técnico prestadas no período, em planilha eletrônica, contendo dados pertinentes à gestão dos serviços relativos ao período de referência, incluindo, obrigatoriamente, os seguintes campos/informações:

a) Número do chamado;

b) Data de abertura do chamado;

c) Situação do chamado: aberto, em atendimento, solução operacional apresentada, solução definitiva apresentada; aguardando atualização ou nova versão do software; fechado

d) Descrição do chamado;

e) Severidade do chamado;

f) Data do início do atendimento;

g) Data da solução operacional do chamado;

h) Data da solução definitiva do chamado;

i) Data da conclusão do chamado;

j) Quantidade de dias em que o chamado ficou aguardando ações do TSE para seu andamento (tempo sob a responsabilidade do TSE);

k) Explicação ou justificativa para o descumprimento do prazo contratado, caso se aplique.

3.1.25.1. O fornecimento do relatório é obrigação contratual e está sujeito às sanções previstas no contrato.

3.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. Item 1 - Licenças de Software:

3.2.1.1. A contratada deverá entregar as licenças a partir do início da vigência do contrato. As licenças deverão ser entregues em formato digital, por e-mail, ou para download em site do fabricante do produto.

3.2.1.2. As licenças ou diretrizes para download deverão ser enviadas para o endereço eletrônico seai@tse.jus.br.

3.2.1.3. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

3.2.2. Item 2 - Suporte Técnico:

3.2.2.1. Iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço.

3.2.2.2. A ordem de serviço será emitida pela Fiscalização em até 30 (trinta) dias úteis, contados do início da vigência do contrato. A OS conterà as seguintes definições básicas conforme o disposto do modelo no ANEXO - I-VII - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

3.2.2.3. Em caso de serviços presenciais, deverão ser prestados no Edifício Sede do TSE, localizado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília - DF, em horário a ser agendado previamente com o fiscal do contrato.

3.3. NÍVEIS DE SERVIÇO

3.3.1. Os descontos contidos na tabela abaixo devem incidir sobre o valor da fatura mensal, para cada dia de atraso de cada chamado em relação aos prazos estabelecidos no item 3.1.11:

	Atraso da solução operacional	Atraso da solução definitiva	Atraso na resposta
Crítica (Severidade P1)	0,8%	0,6%	Não se aplica
Alta (Severidade P2)	0,6%	0,4%	Não se aplica
Média (Severidade P3)	0,2%	0,2%	Não se aplica
Consultiva (Severidade P4)	Não se aplica	Não se aplica	0,2%

3.3.1.1. Não será aplicado desconto por atraso de solução definitiva concomitante com o desconto por atraso de solução operacional, devendo-se considerar, para fins de cálculo, o percentual de maior valor quando os dois casos forem aplicáveis.

3.3.1.2. Estes indicadores se aplicam no limite de 15 (quinze) dias a contar da data referente ao prazo previsto para solução operacional ou definitiva do chamado. O atraso superior a 15 (quinze) dias, incidirão adicionalmente as penalidades previstas no contrato.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. Item 1 - Licenças de Software:

4.1.1.1. Após a ativação das licenças será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, ressalvadas as hipóteses do art. 74 da Lei 8.666/93.

4.1.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto executado por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação.

4.1.1.3. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento das licenças, a Contratada deverá substituir os softwares reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

4.1.1.4. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

4.1.1.5. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.2. Item 2 - Suporte Técnico:

4.1.2.1. O recebimento dos serviços executados pertinentes a cada mês será realizado por meio das Listas de Verificação dos Termos de Recebimento Provisório - TRP e Definitivo - TRD. O fiscal técnico ou comissão designada irá emitir os Termos de Recebimento e remetê-los ao fiscal administrativo até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, ressalvadas as hipóteses do art. 74 da Lei 8.666/93.

4.1.2.2. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.2.3. A Contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aprovados pela fiscalização e cumprir as obrigações pendentes em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

4.1.2.4. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

4.1.2.5. Ficará suspenso o prazo para emissão do TRD nos casos em que a Contratada for notificada a apresentar esclarecimentos e documentos, e até que esses esclarecimentos e documentos sejam apresentados.

4.1.2.6. A contratada deverá entregar todos os documentos necessários para recebimento dos serviços prestados à fiscalização técnica em até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente à prestação dos serviços.

4.1.2.7. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento, prevista no Edital e seus Anexos, em até 10 (dez) dias úteis, contados do TRD.

4.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.2. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN 11/2021- TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo a CEOFI, contados do recebimento do documento fiscal acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.3. Caso o valor faturado não seja superior a R\$ 17.600,00, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.4. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência;

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;

5.1.3. Informar, antes da formalização do instrumento contratual, nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação;

5.1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada através do e-mail informado pela Contratada no momento da assinatura do contrato;

5.1.3.2. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo *Outlook*, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da caixa de e-mail;

5.1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma;

5.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato;

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência;

5.1.6. Fornecer à fiscalização do contrato relação nominal, com os respectivos números de documento de identidade de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, em até 3 (três) dias contados da vigência do contrato, bem como informar durante toda a vigência qualquer alteração que venha a ocorrer na referida relação;

5.1.7. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajés sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa);

5.1.8. Comunicar imediatamente ao TSE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais;

5.1.8.1. Manter o TSE informado sobre as datas previstas descontinuidade de funcionalidades dos softwares citados no Termo de Referência com, no mínimo seis meses de antecedência da liberação da versão em que haverá alteração;

5.1.8.2. Manter o TSE informado das versões/atualizações, correções (*patches*) e vulnerabilidades dos softwares, em até 15 dias após o lançamento das versões;

a) Disponibilizar para o TSE, pela internet, as novas versões dos produtos (softwares) em até 30 dias, após terem sido lançadas pelo fabricante;

b) O não atendimento dos itens referentes aos Serviços de Atualização Tecnológica e subitens configura descumprimento de obrigação contratual;

5.1.9. Seguir as diretrizes expressas na Lei 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) quanto ao caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato em observância ao definido pela LGPD.

5.1.10. Fornecer aos seus funcionários as ferramentas e os equipamentos necessários para a execução de todos os serviços previstos nesse Termo;

5.1.11. Fornecer acesso aos registros de atendimentos de chamado, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a equipe técnica responsável pelo atendimento;

5.1.12. Recompôr, reconstituir ou concertar todo e qualquer elemento construtivo, instalação ou equipamento que venha a avariar no decorrer da execução dos serviços no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação do fiscal do contrato, cujo prazo poderá ser alterado, a critério da Administração, mediante aprovação de justificativa a ser apresentada pela **CONTRATADA** dentro desse tempo determinado.

5.1.13. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.13.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração;

5.1.14. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

5.1.14.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato;

5.1.14.2. Despesas relativas a eventuais deslocamentos de pessoal técnico que se fizerem necessárias para a correção de problemas técnicos e adequações/ajustes de configurações são de exclusiva responsabilidade da contratada.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.2.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 5.2.2.** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;
- 5.2.3.** Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual;
- 5.2.4.** Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de execução dos serviços com prévia autorização e com observância aos padrões de segurança vigente e com informações claras dos procedimentos que serão adotados/executados, nos horários estabelecidos pelo TSE;
- 5.2.4.1.** O acesso às informações do ambiente computacional, objeto do serviço ora contratado, por intermédio de relatórios, logs, diagramas ou configurações e por meio de telefone ou eletronicamente, só será permitido, quando cabível, com autorização expressa do TSE;
- 5.2.5.** Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito;
- 5.2.6.** Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência;
- 5.2.7.** Realizar reunião inaugural antes do início efetivo da prestação dos serviços entre a fiscalização e a contratada.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS**6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1.1. O contrato terá vigência a partir de ___/___/___ e duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei para o item 2 - Suporte Técnico.

6.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.2.1. Comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.2.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/assuntos/fiscalizacao/combate-ao-trabalho-escravo>).

6.2.2. Comprovar, como condição para participação na licitação, não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

6.2.2.1. Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") **da Justiça Federal e da justiça comum** para a licitante e seus dirigentes.

Instalação de *software*, entregas de eventuais relatórios, laudos, documentos, manuais e afins de forma *on-line*, sem uso de dispositivos físicos.

6.3. DA OBSERVÂNCIA À LGPD

6.3.1. As partes, cada qual no âmbito de sua atuação, cumprirão a legislação de proteção de dados que tenha conexão com o presente contrato, e especialmente em observância aos princípios insculpidos no art. 6º da Lei nº 13.709/2018 obrigam-se à:

- a) realizar o tratamento dos dados pessoais a que tenham acesso apenas para propósitos legítimos, conforme as finalidades delimitadas no objeto deste contrato, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com aquelas;
- b) tratar os dados pessoais obtidos em decorrência do presente contrato, conforme a boa-fé, a finalidade e o interesse público que justificaram a sua disponibilização;
- c) limitar o tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- d) adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- e) não realizar o tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- f) eliminar os dados pessoais após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação, se houver situação enquadrada nas finalidades descritas nos incisos do art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

7. PREÇOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Software SAP Power Designer Enterprise Architect Fabricante: SAP Sistema Operacional: Windows 7 e Windows 10 Pro	Floating Licence	20	30.813,44	616.268,80
2	Suporte técnico SAP Power Designer Enterprise Architect com atualização de versões.	Mês	12	11.887,14	142.645,68

ANEXO - I-I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:		CNPJ:		
Endereço:		Cidade:		CEP:		
				Tel./Fax:		
Planilhas de formação de preços:						
Tabela de modelo de proposta - Licitação por item						
Item	Descrição*	Marca/Modelo e demais observações	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1						
...						
* A licitante deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido ou prestado.						
Declarações: i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços. ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Licitação. iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. iv) Esta empresa declara e garante que, para o cumprimento de suas obrigações relativas ao presente objeto, não infringirá patentes, licenças, <i>copyright</i> ou outros direitos de propriedade nem violará quaisquer outros direitos de terceiros, inclusive <i>royalties</i> e taxas de licenças, quer de pessoa física ou jurídica.						
Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de <input type="text"/> (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de abertura do Pregão.						
Local e data _____ Nome do Responsável Legal Cargo/Função						

ANEXO - I-II - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**ITEM 1**

Contrato nº:	
Contratada:	
<p>Foi verificado que as licenças discriminadas e as quantidades fornecidas correspondem ao objeto contratado.</p> <p>Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º da Instrução Normativa nº 14 TSE, de 18/12/2017, que as licenças de softwares, relacionadas no termo acima identificado, foram recebidas nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com o Anexo I-IV (LISTA DE VERIFICAÇÃO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO) do Anexo I do Edital - Termo de Referência.</p> <p>Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até 5 dias úteis, após a instalação e configuração conforme itens 4.1.1 deste documento, e desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao ajuste supracitado.</p>	
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO	
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO

ANEXO - I-III - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**ITEM 2**

Contrato nº:	
Contratada:	
<p>Foi verificado que o serviço de suporte técnico e atualizações posteriores das versões nas quantidades discriminadas correspondem ao objeto contratado.</p> <p>Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º da Instrução Normativa nº 14 TSE, de 18/12/2017, que os serviços relacionados no termo acima identificado, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com o Anexo I-V (LISTA DE VERIFICAÇÃO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO) do Anexo I do Edital - Termo de Referência.</p> <p>Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até 5 dias úteis, após serviços prestados conforme 4.1.2 deste documento, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao ajuste supracitado.</p>	
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO	
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO

ANEXO - I-IV - LISTA DE VERIFICAÇÃO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
ITEM 1

Contrato nº:			
Contratada:			
CNPJ:			
OBJETO:			
FISCAIS:			
Titular:			
1º substituto:			
2º Substituto:			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	As 20 licenças foram disponibilizadas ao TSE na versão atual conforme especificações no item 3.1.1 deste documento?		
2	A contratada enviou comunicado (Ofício e/ou e-mail) ao TSE informando da disponibilidade e registro dos dados das licenças no sítio oficial da fabricante das licenças de softwares fornecidos.		
3	Foi cumprido o prazo de entrega?		
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
4	A instalação e configuração foram feitas de forma correta e nos prazos conforme itens 3.2.1 deste documento?		
5	As mídias ou sítio oficial da fabricante estavam disponíveis e foram suficientes para a obtenção de todos os arquivos digitais, informações e procedimentos para instalação dos sistemas?		
6	A versão do software fornecido corresponde ao especificado no TR?		
ANÁLISE DOS ASPECTOS REFERENTES A OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
7	Os materiais de apoio correspondem à versão das licenças disponibilizadas?		
8	Foi fornecido o material necessário para a completa instalação, disponibilização e uso do software?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
NÃO HOUVE O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DURANTE O RECEBIMENTO DO OBJETO			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:			
RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			
NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO.			

**ANEXO - I-V - LISTA DE VERIFICAÇÃO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
ITEM 2**

Contrato nº:			
Contratada:			
CNPJ:			
OBJETO:			
FISCAIS:			
Titular:			
1º substituto:			
2º Substituto:			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	O serviço de suporte foi prestado ao TSE conforme especificações no item 3.1.2 deste documento?		
2	A contratada enviou comunicado (Ofício e/ou e-mail) ao TSE informando sobre novas atualizações ou correções?		
3	Foi cumprido o prazo de entrega?		
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
4	As atualizações foram feitas de forma correta e nos prazos conforme itens 3.2.2 deste documento?		
5	As mídias ou sítio oficial da fabricante estavam disponíveis e foram suficientes para a obtenção de todos os arquivos digitais, informações e procedimentos para as atualizações?		
6	A versão disponibilizada corresponde à mais atual?		
ANÁLISE DOS ASPECTOS REFERENTES A OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
7	Os materiais de apoio correspondem à versão disponibilizada?		
8	Foi fornecido o material necessário para a completa atualização e disponibilização de uso do <i>software</i> ?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
NÃO HOUVE O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DURANTE O RECEBIMENTO DO OBJETO			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:			
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO.		

ANEXO - I-VI - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade**, (UF), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborador**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito do **Contrato-TSE nº /2021**.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

- a) participar de reunião inaugural a ser agendada com a fiscalização do contrato;
- b) ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixos e celulares que serão informados no momento da indicação;
- c) comparecer, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, para exame e esclarecimentos de quaisquer ocorrências, salvo em situações emergenciais de pronto atendimento;
- d) agilizar os contatos com os representantes da administração durante a execução do contrato;
- e) manter a ordem, a disciplina e o respeito, junto a todo o pessoal da Contratada, orientando e instruindo os empregados quanto à forma de agir com vistas a proporcionar ambiente de trabalho harmonioso;
- f) desenvolver outras atividades de responsabilidade da Contratada, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu contrato, emissão de relatórios e apresentação de documentos quando solicitado.

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio do telefone **(DDD)00000-0000** ou do e-mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

ANEXO - I-VII - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Descrição do serviço:

Responsável pela Abertura do Chamado:

Data de Abertura do Chamado:

Severidade do Chamado:

Prazo previsto para solução:

Data da solução:

Tipo da solução: Operacional, Provisória ou Definitiva

ADRIANA DA SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **15/12/2021, às 20:28**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1882224&crc=E826A5DD)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1882224&crc=E826A5DD](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1882224&crc=E826A5DD), informando, caso não preenchido, o código verificador **1882224** e o código CRC **E826A5DD**.

Criado por [antonia.borges](#), versão 11 por [adriana.silva](#) em 15/12/2021 17:34:29.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação SECOMP/CODAQ/SAD nº 279/2021

Referência: [2021.00.000004961-1](#)

Assunto: Aquisição de 20 licenças perpétuas na modalidade *Floating License* do *software* de modelagem de banco de dados *SAP Power Designer Studio Enterprise* (item 1), e serviço de suporte técnico com atualizações posteriores das licenças (item 2).

Senhora Secretária de Administração,

Trata-se de solicitação da Seção de Arquitetura da Informação - SEAI para aquisição de 20 licenças perpétuas na modalidade *Floating License* do *software* de modelagem de banco de dados *SAP Power Designer Studio Enterprise* (item 1), e serviço de suporte técnico com atualizações posteriores das licenças (item 2), conforme especificações constantes no Termo de Referência ([1816625](#)), devidamente aprovado ([1822850](#)).

2. Os autos foram encaminhados à Secomp para pesquisa de preços ([1796932](#)). Órgãos Públicos foram consultados por e-mail ([1801883](#)), sem retorno positivo. Da pesquisa com empresas do ramo ([1801868](#), [1808644](#) e [1809598](#)), obteve-se as propostas das empresas SQL Intelligence ([1816548](#)), Megawork ([1816552](#)) e Horus Informática Ltda. ([1819810](#)).

3. Informa-se que foi solicitado a empresa Horus a correção da proposta apresentada quanto ao item 2 - serviço de suporte. Nova proposta ([1820743](#)).

4. As propostas foram encaminhadas ao demandante ([1823648](#)). A SEAI aprovou as propostas apresentadas ([1827714](#)).

5. Com base no Despacho SEAI ([1827714](#)) foi elaborado o Mapa Comparativo ([1830033](#)). Sugerimos, *s.m.j.*, a utilização de média como método para obtenção do preço estimado, perfazendo o valor total **R\$ 758.914,49 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos)**.

7. A SEGES em seu Despacho ([1831788](#)) instrui:

2. Em atenção ao Despacho SECOMP ([1830186](#)), informa-se que consta previsão na Proposta Orçamentária de 2022 ([1683564](#)), no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), **na ação "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - 02.122.0033.20GP.0001"**, devidamente aprovada por meio da Declaração SOF ([1696516](#)), nos termos do Procedimento SEI nº [2021.00.000004264-1](#). Ressalta-se que possíveis ajustes poderão ser realizados após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) do ano subsequente.

3. Ademais, acrescenta-se a impossibilidade de informar disponibilidade orçamentária relativa a 2022, considerando que as dotações previstas no Projeto LOA dependem de aprovação no âmbito do Congresso Nacional e sanção do Presidente da República.

4. Pelo exposto, propõe-se submeter o assunto à **Secretaria de Administração - SAD**, com vistas à **SECOMP**, se for o caso, para o prosseguimento da instrução processual, devendo os autos retornarem a esta SOF no exercício 2022 para manifestação de disponibilidade orçamentária.

8. Observe-se que no despacho (1831788) a SEGES solicita que os autos retornem no exercício 2022 para manifestação de disponibilidade orçamentária.

9. Classificações Orçamentárias 44904005 - Aquisição de Software pronto e 33904004 - Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação Softwares conforme Despacho SECONTA (1837083).

10. O código SIASG para o serviço é 19984 - Atendimento Técnico Usuário.

11. Diante do exposto, caso de acordo, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Diretor-Geral para autorizar a despesa no valor total estimado de **R\$ 758.914,49 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos)**, bem como autorizar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade prego, em sua forma eletrônica.

12. Informa-se que a minuta de autorização de despesa encontra-se no Procedimento Administrativo SEI nº [2021.00.000004753-8](#) (1837561).

É a informação.

CÁTILA OLIVEIRA RODRIGUES DA MATTA
CHEFE DE SEÇÃO - SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente em **09/11/2021, às 16:16**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO NETO
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente em **09/11/2021, às 19:44**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1837519&crc=F2A79BC2, informando, caso não preenchido, o código verificador **1837519** e o código CRC **F2A79BC2**.

Criado por [catila.matta](#), versão 4 por [catila.matta](#) em 09/11/2021 16:14:25.